



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 374/2022

Recomenda o uso de máscara de proteção facial e outras medidas de prevenção ao contágio pela Covid-19 no ambiente interno da Seção e Subseções Judiciárias da Bahia

O DIRETOR DO FORO, o Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0016647-80.2022.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

A Solicitação do SINDJUFE/BA consubstanciada no Expediente 88/2022 (16928078) e

O Parecer do Comitê de Gestão de crise da SJBA (16943093)

RESOLVE:

Art. 1º RECOMENDAR aos juízes, servidores, prestadores de serviço e estagiários, bem como ao público externo, o uso de máscara de proteção facial no ambiente interno das dependências da Justiça Federal da Bahia (seção e subseção), além da observância às medidas de prevenção ao contágio pela Covid-19, tais como higienização das mãos, respeito à lotação indicada para uso dos elevadores e uso de álcool em gel

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto**, **Diretor do Foro**, em 21/11/2022, às 11:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16945523** e o código CRC **622D8C00**.

